

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Súmula: “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento de programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 38, de 16 de maio de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.93.00.00.00.00 – 1001 Indenizações e Restituições	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.14.00.00.00.00 – 1001 Diárias	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.33.00.00.00.00 – 1001 Passagens e Despesas de Locomoção	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de junho de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:5E1AE729

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>